

ESTADO DE SÃO PAULO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DE PIRAPORA
SELEÇÃO PÚBLICA EDITAL - Nº 001/2019
1º ADITIVO

A PREFEITURA MUNICIPAL SALTO DE PIRAPORA, pessoa jurídica de direito público, com sede na Av. Lydia David Haddad, 150 – Campo Largo, Salto de Pirapora/SP, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Senhor Joel David Haddad, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 37, inciso II, da Constituição Federal e legislações infra constitucionais, torna pública, o 1º Aditivo ao Edital No. 001/2019 - MANUAL DO CANDIDATO.

CONSIDERANDO, o princípio da publicidade norteador da administração pública, que implica na ampla divulgação de todos os seus atos internos e externos;

CONSIDERANDO, o princípio da legalidade e vinculação aos termos do edital do certame.

Artigo 1º - Fica retificado o CAPÍTULO V – DA 1º FASE nos itens 1.9 e 1.11

ONDE SE LÊ:

1.9. O candidato que, por qualquer motivo se recusar a permanecer em sala durante o período mínimo estabelecido no item 1.5 terá o fato consignado em ata e será automaticamente eliminado da Seleção Pública.

1.11. O candidato que não cumprir o disposto no item 1.7, insistindo em sair da sala de realização das provas sem cumprir o determinado no item anterior, deverá assinar termo constando os motivos do descumprimento. O Termo será enviado à Comissão da Seleção Pública para providências e o candidato poderá ser eliminado do certame, garantidos o contraditório e a ampla defesa. Caso o candidato se negue a assinar o referido Termo, este será assinado e testemunhado por 2 (dois) outros candidatos, pelos fiscais e pelo Coordenador de Prédio local.

LEIA-SE:

1.9. O candidato que, por qualquer motivo se recusar a permanecer em sala durante o período mínimo estabelecido no item 1.8 terá o fato consignado em ata e será automaticamente eliminado da Seleção Pública.

1.11. O candidato que não cumprir o disposto no item 1.8, insistindo em sair da sala de realização das provas sem cumprir o determinado no item anterior, deverá assinar termo constando os motivos do descumprimento. O Termo será enviado à Comissão da Seleção Pública para providências e o candidato poderá ser eliminado do certame, garantidos o contraditório e a ampla defesa. Caso o candidato se negue a assinar o referido Termo, este será assinado e testemunhado por 2 (dois) outros candidatos, pelos fiscais e pelo Coordenador de Prédio local.

Salto de Pirapora - SP, 31 de maio de 2019.

Joel David Haddad
Prefeito Municipal